



**BANCO DA AMAZÔNIA**

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

**Companhia Aberta**

CNPJ Nº 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

### **Juros sobre Capital Próprio**

Comunicamos aos senhores acionistas que a Assembléia Geral ordinária, de 30.04.2010 aprovou a distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JCP), em substituição aos dividendos obrigatórios, relativos ao exercício de 2009, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei nº 9.249/1995. Em conformidade com o prazo previsto em lei, o pagamento será efetuado em 13/05/2010.

#### **1. VALOR BRUTO**

R\$27.651.312,67 correspondente a R\$0,009327175 por ação, que será atualizado pela variação da taxa SELIC, da data do encerramento do Balanço (31.12.2009), até a data do pagamento 13/05/2010.

O valor dos juros sobre capital próprio até 30.04.2010 é de R\$0,009579488 por ação.

Assim que definida a taxa SELIC para o período de atualização, o valor dos juros sobre capital próprio será informado aos acionistas.

#### **2. TRIBUTAÇÃO**

Haverá retenção de imposto de renda na fonte sobre o valor do JCP e da atualização, mediante as aplicações das alíquotas previstas nas Leis n. 9.249, de 26.12.1995 e n. 11.033, de 21.12.2004, respectivamente. O acionista dispensado da referida tributação deverá comprovar essa condição, na forma da legislação em vigor.

#### **3. DATA BASE DO DIREITO**

Os juros sobre capital próprio terão como base de cálculo as ações negociadas até o dia 30.04.2010, sendo que, as negociações realizadas a partir de 03.05.2009 serão "ex-juros".

#### **4. FORMAS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações escriturais do Banco da Amazônia S.A., por meio de crédito em conta, para os acionistas que comunicaram essa condição, ou por terminal de caixa.

Os juros sobre capital próprio relativos às ações custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC) serão pagos a mesma que os repassará aos acionistas titulares por intermédio dos agentes de custódia.

#### **5. PRAZO DE PRESCRIÇÃO**

Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, prescreverão conforme art. 287, inciso II, alínea "a" da Lei 6.404/1976.

## 6. ATENDIMENTO AO ACIONISTA

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no Banco da Amazônia S.A. no endereço Av. Presidente Vargas, 800, 3º andar, Belém-PA; pelos telefones (91) 4008-3447/3373; ou pelo e-mail [gstacontabil@bancoamazonia.com.br](mailto:gstacontabil@bancoamazonia.com.br).

Para o recebimento regular de suas remunerações, os acionistas deverão manter seus cadastros atualizados. Para tanto, estão à sua disposição os canais de atendimento ao acionista do Banco da Amazônia S.A. ou qualquer agência do Banco Bradesco S.A. de sua preferência.

Belém (PA), 30 de abril de 2010

EVANDRO BESSA DE LIMA FILHO  
Diretor de Relações com Investidores